

ATA N.º 01/XII/2019

Reunião Ordinária de 09/01/2019

Aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, na sala de reuniões do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Pedro Manuel da Silva Aniceto, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE CÂMARA PARA O ANO DE 2019	6
2. DECRETOS-LEI SOBRE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS	7
3. 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP	15
4. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO	16
5. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS	16
6. ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DA MOITA	17
7. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO TITULAR DO ESPAÇO DE VENDA Nº 7B, COM A ATIVIDADE DE PLANTAS, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	19
8. ARTES E TALENTOS NO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA	20

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara Municipal.

- Os atos praticados no âmbito das delegações e subdelegações de competências da Câmara Municipal, referente ao período de 01/12/2018 a 31/12/2018.

Foi submetida, depois de efetuadas as correções sugeridas, a discussão e votação da ata nº09, de 04 de Abril de 2018, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade dos presentes na respetiva reunião.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Antes da Ordem do Dia.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Questionou sobre os novos Ecopontos, da Amarsul, que foram colocados recentemente no Concelho, são uns contentores com umas aberturas, naturalmente, que a responsabilidade não é da Câmara, é da Amarsul, mas constatou que são um desastre, ou seja, o contentor do papel parece um marco de correio, dos antigos, o que faz com que se comecem a acumular caixas de cartão junto aos mesmos porque uma caixa de cartão não entra na abertura, considerando caber ao executivo chamar a atenção à Amarsul de que aquilo não é uma solução prática. O Ecoponto do Plástico tem as aberturas em cima, calcula que se encha de água, ou seja, na sua opinião, tudo aquilo parece um autêntico desastre, não entendendo quem pensou a questão, e embora não sendo designer, mas quem os pensou também não o será certamente, portanto, pensa que a Câmara deveria fazer uma chamada de atenção à Amarsul porque é horrível as ruas terem aquele aspeto, voltando a salientar que, não sendo responsabilidade do Município, atinge-o e como tal, pensa que alguém de direito deveria reunir com a Amarsul e tentar explicar-lhes que pode ser uma solução muito prática para a recolha mas não o é para a colocação dos materiais no seu interior.

A segunda questão, confessa que não costuma trazer queixas porque pensa que a função de um vereador não é o transportar o que ouve lá fora para as reuniões de Câmara porque os munícipes se tem queixas tem os seus canais próprios, mas, ultimamente, têm-lhe aparecido muitas pessoas a queixarem-se da Rua Dadrá porque só tem pavimentação até meio, questionando quando é que a Câmara poderá completar o resto da pavimentação da referida artéria do Concelho.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Sobre os Ecopontos disse pensar que esta questão merecia aqui alguma justificação por parte da Amarsul porque já se vinha falando da necessidade de se fazer uma recolha de resíduos sólidos de uma forma mais ágil, falou-se, até, em Ecopontos que chegavam a deitar o lixo para o passeio e garrafas a caírem dos Ecopontos porque não eram recolhidos, na altura, foi dada a informação de que estavam numa fase de reorganização e que a Amarsul iria dar conta, no entanto ficou com uma dúvida, se esta distribuição dos novos Ecopontos corresponde a essa reorganização, dando como exemplo, a situação da rua onde reside que tem Ecopontos num dos lados, mas tem os novos contentores na mesma rua, o que acaba por ser uma grande quantidade de Ecopontos no mesmo local e a grande interrogação que se lhe coloca é se a Amarsul considera, agora, ser ágil na recolha dos resíduos que se colocam no seu interior, que era a questão que já tinha sido levantada, quanto ao resto,

a existência de muitos Ecopontos, já não falando em questões estéticas, e de onde os mesmos são colocados porque, agora, ainda ocupam mais espaço nos passeios, mas fica-lhe a dúvida em que medida é que a recolha dos resíduos dos Ecopontos será realizada de uma forma mais atempada e mais frequente, para evitar a acumulação de tanto lixo como costuma ser.

Outro assunto que também gostaria de colocar, e que já foi abordado em 2018, é o da tarifa social da água, uma vez que houve uma recomendação para que o Município da Moita entrasse na aplicação automática da Tarifa Social da água, portanto já existe esta tarifa faltando, apenas, a sua aplicação automática, portanto, gostaria de saber o ponto de situação, uma vez que em determinada altura foi dada a informação de que o assunto estava a ser estudado, acrescentando que já foram feitas muitas coisas boas, e aderir-se à Tarifa Social da água em termos automáticos era bom para que todos fiquem logo contemplados sem necessitarem de tratar de tantos papéis e sem tanta burocracia como anteriormente, e como foi aprovado e está em Lei era bom que o Município o passasse a utilizar em 2019.

Sr. Vereador Luís Chula – No que respeita aos Ecopontos considerou salutar o aumento e a preocupação de aumentar a recolha seletiva de lixo reciclável, sendo que as únicas queixas que lhe têm chegado, discordando do Vereador Luís Nascimento, por considerar que na Vereação devem fazer eco daquilo que os munícipes lhe colocam na medida em que não são muitos os munícipes que se deslocam às reuniões de Câmara, são as questões relacionadas com o travamento e a possibilidade da deslocação dos Ecopontos para a estrada, bem como a questão do espaço que ocupam nos passeios, sugerindo que talvez uma reorganização fosse aconselhável.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Sobre a questão da Amarsul disse que o processo não está concluído, a distribuição que foi feita, foi massivamente nos locais onde foi feita a projeção com os locais para estar junto dos outros contentores, e agora falta a outra parte que é fazer as gares, e nos sítios onde é necessário, colocar o suporte, portanto, isso ainda não foi feito, tendo a Câmara contestado a forma como colocaram os contentores, mas o que é certo, é que havia e há esta necessidade, mas não pode é ser a qualquer custo, há necessidade de avançar para a recolha seletiva mais massivamente. Acrescentando que a nível nacional, e em particular no distrito de Setúbal, estão muito mal na recolha seletiva e daí, a nível da AMRS, nas reuniões e nas Assembleias Gerais que houveram com a Amarsul, concordaram, portanto, está a ser feito em todos os concelhos, existem problemas no Montijo, em Alcochete, em Sesimbra, em Setúbal, no Barreiro, portanto todas as Câmaras reclamaram, sendo que a resposta da Amarsul a algumas questões, que foram colocadas por escrito pela Câmara da Moita, é que isso se deve, muito, à falta de civismo das pessoas, pensando que não é assim porque aquele tipo de boca no papelão, e o problema coloca-se mais no papelão, o objetivo da Amarsul é que as pessoas desmanchem as caixas, dobrem e coloquem no papelão e assim já se consegue, ora, quem está com as caixas na mão, que já tem as chatices que têm, eventualmente pensará que foi feito daquela forma para os obrigar a dobrar, claro que colocam no chão, mas a Câmara já fez uma reclamação por escrito, referindo que a Amarsul tem que fazer a recolha. Mais acrescentou que, na altura, quando o projeto avançou, houve alguma resistência por parte de todas as Câmaras que reclamaram por colocarem aqueles contentores ao lado dos que servem para depósito dos resíduos orgânicos porque não iria resultar, e a Amarsul está, com certeza, à espera que os municípios limpem o que está à volta dos seus contentores, sendo que já foram alertados para colocarem um trabalhador ao lado do motorista, embora a Amarsul esteja com problemas de contratação coletiva e com impedimento de adquirirem carros porque os que têm neste momento não são suficientes, então o processo encontra-se nesta situação embrulhada e começou-se a ver os contentores em cima dos passeios, estando os do Município nas gares e os deles em cima dos passeios, portanto isto vai sendo ultrapassado, e vai-se ultrapassar, quando as gares estiverem feitas, no entanto, no dia de ontem, a Câmara da Moita fez

outra reclamação acompanhada de fotografias, porque vão fotografando e registrando, no Bairro Macho junto ao Ecoponto estavam caixas inteiras, porque as pessoas não estão para ter tanto trabalho, não se trata de falta de civismo, mas porque estavam habituadas, nos contentores antigos, a chegarem lá e a despejarem as coisas, só que as caixas eram depositadas inteiras e ficava muito espaço livre dentro do próprio contentor, e o pensamento de quem fez os novos Ecopontos foi no sentido de colocar uma boca mais apertada, obrigando a dobrarem o papelão e assim caberem mais resíduos, no entanto, a maior parte das pessoas não estão para isso.

Sobre a rua Dadrá disse que esta tem um pequeno troço que não era uma rua mas sim uma serventia que é na rua da Academia e é particular e quando foi feita a Urbanização, mais abaixo, pavimentou-se aquela parte, o restante ficou para trás porque todos os terrenos à volta serão, eventualmente, mais tarde uma urbanização, mas mesmo assim os serviços da Câmara vão lá com alguma regularidade, arranjar o que há para arranjar, ou seja, tapam-se os buracos, mas trata-se de um caminho que foi alargando, mas neste momento, é uma serventia e o dono deixa passarem e fez a vedação já de acordo com aquele bocadinho. O que está pavimentado foi no âmbito daquela Urbanização, ou seja, foi o Urbanizador que fez de acordo com o exigido, na altura pela Câmara, que dá a volta àquele quarteirão e que tem pavimento, quanto ao outro é uma saída de alternativa, mais tarde irá nascer uma Rua, mas de momento não cabe ao Município, nesta fase, pavimentar o que está em falta.

Acrescentou que o que vão trazer, à reunião de hoje, é a alteração da tarifa de resíduos, mas não vem ainda a parte social, isso irá ser feito numa próxima reunião assim que tenham a resposta da DGAL, portanto, quando foi aprovada a recomendação, na Assembleia Municipal de Dezembro de 2017, logo em janeiro de 2018 foi feita a pergunta à DGAL e a Câmara tem feito perguntas e a DGAL responde e, nesta fase, pediram um ficheiro especial, com os utilizadores/consumidores, portanto, o Município tem respondido sempre às perguntas efetuadas pela DGAL, em 18 de Outubro o Município voltou a colocar a questão e até ao momento, ainda, aguarda a resposta, portanto, os serviços da Câmara têm pressionado para obterem respostas, mas ainda não há acordo nem o processo está fechado entre a DGAL e a Autoridade Tributária, falta a questão do Protocolo entre a Segurança Social e as Finanças porque existe informação que tem que ser cruzada porque existem muitas pessoas que não fazem IRS, portanto como a informação tem que ser cruzada ainda não chegou, logo só o que é possível informar é o que foi referido.

Sr. Presidente – Sobre a questão dos Ecopontos, e indo um pouco mais atrás, disse que os problemas com a recolha seletiva têm-se vindo a agravar, por vários motivos, logo desde o início a questão da colocação dos Ecopontos e a introdução daqueles equipamentos não beneficiou em nada o espaço público do Município, mas também é verdade que ninguém tem uma solução melhor para implementar e são necessários. A verdade é que não se estão a cumprir as metas e por vários motivos, um deles tem a ver, exatamente, com o sistema e com as deficiências de conceção, com o número relativamente reduzido de Ecopontos em alguns locais, com hábitos das próprias pessoas, mas por outro lado, há também, um fator que tem contribuído e esse sim tem-se acentuado significativamente que são as deficiências de funcionamento da empresa, que começaram, ainda, antes da privatização, mas que se agravaram com esta, ou seja, com a privatização, aconteceu uma coisa interessante, na Amarsul como nas outras empresas, a primeira medida, de fundo, da gestão privada foi “aboletar-se” com os resultados transitados acumulados, no caso da Amarsul estavam amealhados 6 milhões de euros, e levaram uma proposta que de ano para ano iam ficando, constituindo um mealheiro para eventualmente apoiar investimentos, e que de uma parte, haveria sempre uma distribuição de dividendos, mas era uma parte relativamente pequena e o resto ia-se constituindo. A primeira ação, de fundo, da gestão privada foi levar às Assembleias de Acionistas uma proposta de distribuição total dos resultados transitados acumulados, naturalmente, eles tem 51% e têm todas as Assembleias, portanto, fizeram isto na AMARSUL, como fizeram nas outras, têm 51%, portanto, votaram sozinhos, mas aprovaram, como é evidente e recolheram, logo, da AMARSUL 3 milhões de euros, entretanto, todos os

anos, com a privatização acentuou-se a regulação por parte da ERSAR, de facto, os Conselhos de Administração quase não podem gastar um tostão sem aprovação da ERSAR, e então têm que apresentar anualmente, um plano de investimentos, um plano de ação que inclui os investimentos e uma proposta de tarifa e o que é que o Sr. Mota e os seus parceiros espanhóis têm feito todos os anos, têm feito proposta de quase duplicação da tarifa dizendo que é preciso um conjunto de investimentos, o que não deixa de ser verdade, mas a parte de aumentar a tarifa, está-se a ver quem é que paga. A ERSAR, felizmente, tem recusado todos os anos, portanto, tem imposto a manutenção da tarifa como está e o que é que o Sr. Mota e os espanhóis fazem, dizem que não há dinheiro para investimentos portanto não podemos fazer melhor e anda-se neste jogo de empurra, mas a verdade é que existem metas para cumprir, o não cumprimento das metas tem um custo elevado, porque a taxa de gestão de resíduos (TGR), é um imposto que é variável, portanto, o valor da taxa é variável consoante o maior ou menor incumprimento das metas e como se está a incumprir, altamente, tem-se uma TGR elevada e paga-se 22€ ou 23€ de tarifa e mais cerca 7€ de TGR, ou seja, cerca de 30% do custo total é TGR, exatamente por não se cumprirem as metas, sendo que a filosofia é que, para além de uns objetivos de criarem circuitos de recolha porta a porta que se vão falando, mas que não passam das boas intenções, exatamente porque não tem sequer capacidade para fazer a recolha como deve ser dos Ecopontos quanto mais para fazer porta a porta, mas provavelmente terá de ser esse o futuro e enquanto esse futuro não chega surgiu esta ideia, que do ponto de vista conceptual não está errada, de dizer se as pessoas não vão ao Ecoponto porque têm de se deslocar e porque estes estão afastados, então vamos colocar os Ecopontos juntos aos outros contentores e quem vai depositar o lixo, leva tudo, isto, conceptualmente, está certo mas na prática tem problemas complicados, designadamente, vai agravar situações de grandes barreiras no espaço público, dando como exemplo, junto à Igreja da Baixa da Banheira existe uma barreira de Ecopontos, já lá existiam três ou quatro contentores do Município com mais quatro Ecopontos é algo enorme e existem locais onde nem sequer é possível colocar, pura e simplesmente. Depois existem outros problemas, que são falhas deles, porque é inconcebível que uma empresa que tem esta obrigação não se precaveja para no dia 26 ou 27 de dezembro recolher tudo, nem que seja necessário colocar todos a trabalharem e trabalharem 24 horas porque sabem que os Ecopontos vão encher, lembrando que, ainda, na passagem de ano existiam vários a transbordar porque não efetuaram a recolha, o que não faz sentido e por isso as pessoas já começam a questionar se eles não estarão a apostar no quanto pior melhor para ver se justificam os agravamentos da tarifa que querem impor, mas vai-se vendo porque existem coisas que têm que ser melhoradas e o Município da Moita não é dos que mais sofre, sobretudo Almada e Seixal que são os mais densamente urbanos, os problemas são ainda mais graves porque a pressão urbana é maior, a densidade populacional é maior e os problemas são maiores também.

Sr. Vereador Luís Chula – A propósito da discussão sobre os Ecopontos e sobre a reciclagem disse voltar a um tema que já referiu várias vezes, que é a questão do óleo de cozinha usado, uma vez que existia um ponto de recolha no Clube Desportivo do Palheiro e neste momento já não sabe onde colocar os garrafões com o óleo usado.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse que depois de ter visto “uma peça” em que interpelou, como cidadão, chegou à conclusão que as questões que colocou, até ao dia de hoje, ao Vereador Luís Nascimento, duas em reuniões de Câmara e duas em redes sociais, a taxa de resposta mantém-se em 0%.

Sr. Presidente – Disse, em último comentário, que se ri com algumas coisas do facebook mas não pensa que estas coisas das redes sociais tenham proporções que nos devam dar motivos para riso, pensando que existem problemas muito complicados a serem criados em torno das redes sociais e a

serem apoiados, e existem questões que não dependem só das redes sociais, dependem de fatores muito mais profundos que as redes sociais, mas são fundamentados nas redes sociais, e são a resposta a que o sistema está a recorrer para se manter. Acrescentando, que cada vez fica mais a nu a distância entre o que os partidos, ditos “clássicos”, dizem e o que fazem e depois com o enfraquecimento das forças de esquerda surge o caminho fácil porque o descontentamento, durante 50 anos, foi absorvido pelas forças organizadas de esquerda, pelos Partidos Comunistas, pelos Sindicatos, por outros partidos, até pelos Partidos Socialistas de alguns países, e isso desapareceu, portanto, vê-se o fascismo a subir e, por exemplo, o Partido Comunista Francês a desaparecer, o italiano “auto suicidou-se” e os sindicatos não existem e a extrema-esquerda está em todas e sempre presente para falar.

Não havendo mais intervenções passou-se de seguida ao Período da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE CÂMARA PARA O ANO 2019

“Nos termos do nº1 do art.40º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se que o executivo reúna ordinariamente conforme o calendário em anexo.”

Calendário de Reuniões de Câmara 2019

Janeiro	09 – 15h	Privada
Janeiro	23– 21h	Pública
Fevereiro	13 – 15h	Privada
Fevereiro	27 – 21h	Pública
Março	13 – 15h	Privada
Março	27– 21h	Pública
Abril	10 – 15h	Privada
Abril	24 – 21h	Pública
Maio	08– 15h	Privada
Maio	22 – 21h	Pública
Junho	12 – 15h	Privada
Junho	26 – 21h	Pública
Julho	10 – 15h	Privada
Julho	24 – 21h	Pública

Agosto	14 – 15h	Privada
Agosto	28 – 21h	Pública
Setembro	11 – 15h	Privada
Setembro	25 – 21h	Pública
Outubro	09 – 15h	Privada
Outubro	23 – 21h	Pública
Novembro	13 – 15h	Privada
Novembro	27 – 21h	Pública
Dezembro	11 – 15h	Privada
Dezembro	26 – 21h	Pública

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Disse que, em relação ao calendário de reuniões, não tendo o seu anexo corrigido, das suas notas constam a realização de uma reunião pública no dia 24 de abril e uma reunião pública no dia 26 de dezembro, e o que queria comentar e pensa que é importantíssimo o calendário das reuniões porque conseguem orientar o trabalho de cada um e fazer as previsões, no entanto, haver uma reunião pública às 21h no dia 24 de abril e até nem a choca se a justificação do Executivo for no sentido de se fazer a reunião descentralizada no local onde optarem por fazer as comemorações do 25 de Abril, integrando-se de certa forma nas comemorações do 25 de abril e à meia-noite saem para junto da população. Relativamente ao dia 26 de dezembro, porque é precisamente o mesmo dia que levou o executivo a decidir para não realizarem a reunião pública, portanto, que fique bem claro que os três Vereadores do PS até são a favor de mais reuniões públicas, para fazer alterações de datas estará mais sensível para que se faça alterações nas reuniões privadas, mas com as públicas deve-se ter alguns cuidados.

Sr. Presidente – Disse que com as ressalvas e cautelas apresentadas, passariam à votação da proposta.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

2. DECRETOS-LEI SOBRE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

“Considerando que:

1. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, e a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que altera a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, apresentam um conjunto de medidas que visam a descentralização de competências da Administração Central do Estado para as Autarquias Locais, confirmando a

consagração do subfinanciamento do Poder Local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

Os riscos devidamente identificados na legislação em vigor mereceram, no ato de promulgação, algumas referências e alertas do Presidente da República relativas:
a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;

- o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero aligeirar de responsabilidades do Estado;
- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;
- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

O reconhecimento público destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na Lei, acrescentando o facto de, em praticamente todos os domínios, apenas serem transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição da República Portuguesa, contribuindo para a destruição da autonomia do Poder Local.

2. O processo confuso e sombrio que conduziu à Lei n.º 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve expressão no próprio debate e aprovação do Orçamento do Estado para 2019 no qual foram rejeitadas propostas essenciais à concretização da transferência de competências. Não deixa de ser significativo que o artigo da proposta de Lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia (abusiva e ilegalmente, sublinhe-se) para diplomas do Governo a afetação dos meios financeiros tenha sido eliminado. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir os montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido como um impedimento de facto à concretização da descentralização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só por si justifica que o município rejeite responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros.
3. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, prevê que os termos concretos da transferência em cada área resultarão de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros, no entanto, estabelece que a concretização da transferência das competências se possa fazer de forma gradual até 2020, considerando-se todas as competências transferidas a 1 de janeiro de 2021. A concretização gradual das transferências decorre do art. 4º n.º2 que estabelece:

“a) Até 15 de setembro de 2018, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019 comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido;

b) Até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 devem observar o procedimento referido na alínea anterior.”

As pressões então dirigidas sobre as autarquias, invocando interpretações abusivas da legislação ou dando como inútil as deliberações que a própria Lei estabelecia levou a que muitos municípios, mesmo os que afirmavam discordância com a transferência de competência se acomodaram à operação desencadeada pelo MAI, tivessem decidido não se pronunciar. Em cumprimento da alínea a) n.º do art. 4º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, a Câmara Municipal da Moita, em reunião extraordinária de 29 de agosto de 2018, aprovou por maioria, com três abstenções, a não aceitação da transferência de competências, sendo a proposta submetida à Assembleia Municipal que, em sessão extraordinária realizada a 5 de setembro de 2018, aprovou a proposta por maioria, com vinte e um votos a favor e nove abstenções. A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) deviam ter conduzido a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer das autarquias locais quer da população, se rejeitasse a transferência de competências a partir de 1 de Janeiro de 2019.

4. A justeza da decisão dos órgãos municipais da Moita é confirmada pelos desenvolvimentos do processo designadamente com a publicação dos diplomas sectoriais. Na verdade, estes diplomas subvertem prazos legais, confundem datas de entrada em vigor (em que são omissos) com produção de efeitos. Entretanto a própria natureza dos diplomas sectoriais e a sua redação recomendam que, sem prejuízo da deliberação adotada em Setembro passado, em cumprimento do estipulado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, se confirme de novo a recusa em assumir as competências em 2019.

Atendendo aos considerandos referenciados, a Câmara Municipal da Moita reunida em 9 de janeiro de 2019 delibera:

- I. Recusar exercer em 2019, as competências transferidas por via dos seguintes decretos-lei:
 - DL n.º 97/2018, de 27 de Novembro, relativo ao domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres;
 - DL n.º 98/2018, de 27 de Novembro, relativo ao domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;
 - DL n.º 100/2018, de 28 de novembro, relativo ao domínio das vias de comunicação;
 - DL n.º 101/2018, de 29 de novembro, relativo ao domínio da justiça;
 - DL n.º 103/2018, 29 de novembro, relativo ao apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários;
 - DL n.º 104/2018, de 29 de novembro, relativo à instalação e gestão das Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes;
 - DL n.º 105/2018, de 29 de novembro, relativo à habitação;
 - DL n.º 106/2018, de 29 de novembro, relativo à gestão do património imobiliário público;
 - DL n.º 107/2018, de 29 de novembro, relativo ao estacionamento público;
- II. A Câmara Municipal reafirma considerar que:

- um processo sério de descentralização deve ter em conta a criação das regiões administrativas;
- a necessidade da reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;
- a necessidade de encetar um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
- a transferência de novas competências não deve comprometer direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Disse ter analisado todos os documentos e os seus anexos, para esta reunião e ficou sem perceber porque é que teriam que voltar a tomar posição em relação à possível delegação de competências para o corrente ano de 2019, uma vez que já o haviam feito a 29 de agosto de 2018, e logo na altura, embora essa recusa da delegação de competências para 2019, os vereadores do PS chamaram à atenção para o facto de haver uma leitura, que só tinham a Lei Orgânica publicada mas não tinham os Decretos-lei mas a decisão foi tomada, porém, existe outra coisa que lhe chama a atenção, ou seja, percebe, independentemente das leituras jurídicas, que tenham com a saída dos diferentes Decretos-lei que tomar posição sobre os Decretos-lei setoriais para a delegação de competências, no entanto, pensa que neste momento, de certa forma que possa ser prematuro a tomada de posição sobre a delegação de competências para 2020, fundamentando-se também na posição do dia anterior da Associação Nacional de Municípios, reunida em Coimbra, e no seu último parágrafo, uma vez que pela leitura rápida, porque ainda não teve tempo de com concentração a ler, fundamenta-se na leitura do último parágrafo porque lhe parece que a Associação Nacional de Municípios o que exige ao Governo e à Assembleia da República, nomeadamente aos Partidos que têm assento, é uma clarificação do processo de descentralização, portanto, na sua perspectiva tomar já posição para 2020, até com o parecer que foi distribuído pelo Sr. Presidente, parece-lhe prematuro. Existe, porém, uma outra coisa que de certa forma a deixou perplexa, ou seja, estão a ser chamados a tomar posição sobre uma proposta que lendo o seu assunto, obviamente, são os Decretos-lei sobre a transferência de competências e está, perfeitamente, de acordo em relação à transferência para 2019, no entanto, a sua perplexidade resulta do ponto 2 da proposta, porque esta proposta no seu ponto 2 passa a ser um documento que deveria ser apresentado antes da Ordem do Dia. Justificando, independentemente do que cada um dos Vereadores, na reserva da sua liberdade de cidadania, independentemente do que cada um dos Vereadores que integram este Executivo, na complexidade da sua pertença a organizações partidárias, possa pensar, a verdade é que o ponto 2 se integra essencialmente numa tomada de posição política que se enquadraria muito melhor numa Moção antes da Ordem do Dia, portanto, parece-lhe que esta proposta está para além da proposta de transferência de competências, no entanto, aguarda o debate que durante a reunião, certamente, se irá justificar. Por outro lado, em relação à tomada de posição, sobre as Juntas de Freguesia, parece-lhe que ela ficou muito clara, na legislatura passada, quando existe um documento aprovado por unanimidade na Assembleia Municipal, portanto, os partidos de então, na Assembleia Municipal, e que na sua grande maioria se mantêm, e de onde alguns dos Vereadores presentes provêm, obviamente que têm alguma,

senão mesmo a impossibilidade, de aceitar as Uniões de Freguesias no Município da Moita, mas não lhe parece que a reposição das 6 freguesias do Município se enquadre na Proposta apresentada hoje, deste ano do mandato, que tem como assunto os Decretos-Lei sobre a transferência de competências. Em suma, a necessidade de tomarem posição sobre a transferência de delegação de competências para 2019, têm que o fazer a nível jurídico, já tendo registado na altura, em agosto, alguma trapalhada jurídica, mas na altura alertaram para a questão. Todo o ponto 2 não lhe parece que integre uma proposta a necessitar de deliberação deste Executivo, mas sim uma Moção, uma Saudação ou uma Declaração Política, portanto algo que possa resultar de uma votação antes da Ordem do Dia.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse confirmar muito do que foi referido pela Sr^a Vereadora Filomena Ventura, pensando que não deixa de ser interessante, embora considere que não lhes compete justificar, mas a Associação Nacional de Municípios, no princípio deste ano, já tinha tomado uma posição em que dizia o que passou a citar: “... não há desconfiança em relação ao processo, e elogia o facto de ser feita de forma dialogada, embora reconheça que tem sido longo...” e hoje vem tomar esta posição, mas enfim.

No que se refere à questão de se discutir, no imediato, a não aceitação para 2020, sendo certo que não são conhecidos os envelopes financeiros, neste momento, mas também sendo certo que a Assembleia da República está a exigir do Governo que eles sejam publicados com a maior brevidade e tendo a Câmara seis meses para poder decidir, parece-lhe, um pouco, precipitado estar-se já na primeira reunião do ano a tomar esta decisão, por outro lado não pode deixar de acentuar que a necessidade de voltar, agora, a votar sobre a aceitação no ano de 2019, confirma os argumentos que usaram na altura, de que a reunião de agosto era extemporânea, deixando um alerta ao Sr. Presidente para avaliar na proposta, pois não lhe pareceu encontrar, podendo estar errado, qualquer referência de que seguiria para a Assembleia Municipal a decisão tomada na Câmara.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse que na passada sexta-feira, dia onze, foi aprovado na Assembleia da República um Projeto-Resolução, proposto pelo PSD, onde recomendava e exigia ao Governo que pusesse um ponto de ordem na formalização do processo de descentralização e naturalmente que quando olham para alguns destes Decretos-Lei, existem algumas coisas que agradam muito, nomeadamente quando se fala no domínio da gestão das zonas próximas do rio, das zonas fluviais é algo apetecível para a Câmara da Moita e como tal estar-se a recusar, já, este passo para 2020, naturalmente, que se tivessem que tomar neste momento a resolução sem se saber qual é o pacote financeiro, naturalmente que tinham que recusar, mas, sabendo-se que podem não decidir já, ou seja, a resolução para 2020, pode não ocorrer já, não é obrigatório que ocorra já e, hipoteticamente, poderão alguns ter dúvidas sobre a bondade do Primeiro-Ministro Costa e como tal parece-lhe extemporâneo este recusar, já, para 2020. Naturalmente que se tivessem que tomar agora a resolução votaria sim a recusar, porque sem estarem os envelopes financeiros feitos, naturalmente que seria este o seu voto, no entanto, legalmente não têm que tomar já a resolução para 2020, portanto pode-se esperar. Segundo a resolução tomada na sexta-feira na Assembleia da República, o Governo tem até ao final do mês de janeiro para ter esta questão cá fora e se até ao final do mês já tiverem os ditos pacotes financeiros e houver uma certa ordem nesta “trapalhada” que virou esta transferência de poderes, têm tempo, naturalmente que em 2019 não podem aceitar sem saberem os envelopes financeiros, nem sequer se põe em causa. Para 2020 têm ainda algum tempo, esperando que até ao final do mês, finalmente haja luz verde, e possam ter algum tempo para analisar a proposta, portanto o que sugeria dentro da questão era optarem pela decisão para 2019 e não era estarem já a optar a decisão para 2020.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que em relação a este tema irá fazer um preâmbulo, ou seja, a questão deste processo chamado descentralização vem, logo, inquinado à nascença porque andam todos, um bocado, à volta da questão mas para si e para o próprio Bloco de Esquerda, e provavelmente as outras forças políticas dirão de sua justiça, mas deveriam estar a falar era sobre regionalização e anda-se à volta desta transferência de poderes, que é uma camuflagem de um processo que alguém pensou, em determinada altura, entravar e então foram-se fazendo uns remendos, para dar no que está, realmente, existem coisas que se vê que são importantes irem tendo lugar no processo de descentralização, mas que se vai ver em que medida é que isto vai interferir com a própria organização e desempenho das Autarquias e os meios que aí vêm envolvidos, claro que cada concelho tem os seus meios e provavelmente mais para o norte do país terão uma realidade e para o sul terão outra, portanto, de início, este é um processo que está a nascer um pouco torto, existe um hiato que está a fazer um desvio da via correta. Perante a realidade dos factos, verifica que está a sair Legislação, que estão a sair os Decretos, mas mais uma vez as coisas estão a tomar um sentido, que é, estão-se a emitir Diplomas mas não se estão a conseguir garantir as condições para se cumprir os mesmos, mesmo tendo sido uma “certa trapalhada” está-se a tentar que isto avance sem haverem as condições determinadas.

Mais acrescentou que está de acordo que se reafirme esta recusa em se aceitar a situação e em relação ao documento existem coisas de muita responsabilidade que têm que ter condições e quando sair o setor da educação e da saúde, as coisas têm que estar muito bem esclarecidas, isto não é um assunto para criar uma manchete num jornal porque existem questões muito sérias que envolvem pessoas, prestações de serviços, qualidade de vida das populações, portanto, há muita coisa envolvida e deveríamos dar um sinal de que se têm que tomar outras medidas, e não assumirem estas competências em 2019 pensa que é um sinal que considera que devem dar. Na parte relacionada com 2020, no último parágrafo da Associação de Municípios, quando referem, quase, na penúltima linha: “...devendo esta clarificação ser efetuada antes da publicação da entrada em vigor dos Decretos-lei setoriais...”, diria, em que medida, é que não se poderia fazer um rearranjo do texto da proposta onde se refira a questão das competências de 2019, nomeadamente “... salvaguardamos as nossas decisões futuras caso não sejam clarificadas as medidas que são exigidas para a entrada em vigor dos restantes Decretos-lei.”, que é para fazer uma ponte, também, com o que foi aprovado pela Associação de Municípios e para não estarem já a fazer uma afirmação muito para a frente, sem ver a questão, porque pode acontecer haver um cenário em que em determinada altura de 2019 começam a ser feitas algumas clarificações e corre-se o risco de terem tomado uma decisão de uma forma e depois terem de tomar outra contrária e assim tomava-se já esta decisão de recusa em assumir as competências em 2019 salvaguardando as decisões futuras consoante as condições que forem asseguradas para o cumprimento dos Decretos-lei setoriais que vem a seguir. Esta era uma sugestão que fazia porque efetivamente devem marcar uma posição que reflita que consideram que este não é um caminho muito assertivo, estarem a sair Decretos sem haver condições para a sua concretização.

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes – Disse sobre este assunto e pegando, um pouco, no que, atrás, foi dito, trata-se efetivamente, e a posição que tomaram anteriormente com a Lei-Quadro, não se trata simplesmente de recusar ou aceitar transferências de competências, trata-se mesmo do ponto de vista ideológico de como devem ser feitas as coisas, ou seja, diz a Lei mestra do País que é a Constituição da República Portuguesa que existem três níveis de Poder: o Autárquico, o Regional e depois o Nacional e no País, tem-se vindo, efetivamente, a trabalhar um pouco às avessas, começou-se a trabalhar por experimentações, com “pesca à linha” neste ou naquele município, no que diz respeito, por exemplo, à Educação com os contratos inter-administrativos, e não tem sido realizado um trabalho sério. Do ponto de vista ideológico, não se revêem neste caminho, porque este é um caminho que está inquinado, que é mal feito e que lesa as freguesias, e lesa não porque as mesmas não tenham capacidade para ter transferências de competências, mas porque alguns dos Diplomas colocados, estes e os que já estão

aprovados em Conselho de Ministros, se forem os textos que são conhecidos na Associação Nacional de Municípios, esses próprios textos ferem a autonomia do Poder Local e até a Lei das Finanças Locais. Portanto para além destas questões processuais e jurídicas que são um pouco “apalhaçadas” porque uma Lei geral é a Lei que deve ser a Lei mãe e que deve ser respeitada, logo, todos os diplomas setoriais deveriam ter as mesmas datas que a Lei mãe quando esta diz que se deve recusar, portanto a Lei mãe diz claramente quando se deveria tomar posição e a Câmara tomou-a e depois vêm Decretos-lei com datas completamente diferenciadas e está-se a falar de 9 diplomas setoriais que virão, e, entretanto, virão outros e não se sabe em que datas, ou seja, terão que estar a votar sistematicamente. Mais disse que utilizou a palavra “apalhaçada”, com o muito respeito que tem aos palhaços, mas a maneira como tudo isto foi e está a ser construído pensa que não estão em condições, até pela experiência que nem sempre aquilo que se diz é aquilo que se faz, e jogando pelo seguro, e na sua perspetiva, porque não tem formação jurídica, os Decretos-lei não deveriam ser votados, porque existe uma Lei-Quadro que foi votada e uma rejeição para si era o bastante, porque a Lei mãe é soberana sobre as outras, mas como medida de precaução considera que se deveriam votar todos os diplomas setoriais mas pensa que não estão em condições, nem em 2019, nem em 2020 nem em 2021 de votar qualquer transferência de competências, mesmo com pacotes financeiros que não conhecem e para além de não conhecerem, os próprios Municípios, quando os conhecerem têm que ter noção da realidade e ainda ninguém mostrou aos Municípios, por exemplo, na área dos estacionamento, como é que se vão resolver as questões. E quem é que passa a multa? Quem faz isso e qual é o papel da G.N.R.? Qual é o papel do Município? Portanto isto são questões que estão todas inquinadas, para já não se falar, por exemplo, das questões da educação, da área social e da saúde, que serão certamente mais complicadas e que ferem a autonomia do Poder Local. Na sua perspetiva algumas delas também ferem a questão da universalidade que são essenciais do ponto de vista da saúde e da educação. Por uma questão de raciocínio, daquilo que se defende, e que defendemos na teoria, e que depois não se pratica considera, portanto, que deveriam rejeitar até porque já há processos de apreciação parlamentar para a cessão da vigência dos próprios diplomas e se todo o executivo argumenta que a Constituição da República Portuguesa deve ser considerada, pensa que teria sido muito mais sério, trabalharem na base e começarem, efetivamente, com um trabalho de regionalização, sendo que isto é, efetivamente, um assunto que vai dividir os elementos do executivo porque é a forma, mas é também o sentido ideológico da questão e, também, não se revêm neste tipo de trabalho e não é receio de fazer ou de assumir responsabilidades porque os Municípios já provaram que têm condições para trabalhar bem, é uma questão de respeitar o que está na Constituição e aquilo que deve ser respeitado e o caminho a fazer deve ser feito com alicerces e não pelo telhado, portanto passa-se de Leis gerais para os Municípios, não havendo regionalização o que lhe parece uma grande “trapalhada”. Na sua opinião considera que deveriam rejeitar, por precaução, pensando que já está rejeitada e também é da opinião que já está rejeitada e o 2020 parece-lhe um panorama também a rejeitar porque têm que considerar e perceber muito bem o alcance destes Decretos Setoriais que não são simples de analisar nem de avaliar por isso pensa que estão a trabalhar no desconhecido até porque não têm condições para saber como é que funciona um Centro de Saúde, o Diploma ainda não saiu, mas dos documentos que são conhecidos não conseguem saber como é que este funciona, ou seja, onde está a informação que possibilite fazerem contas. As próprias escolas, em que o Município já tem o primeiro ciclo e o pré-escolar, muito difícil será aceitar uma delegação de competências do segundo e terceiro ciclos, no que diz respeito ao Parque Escolar, quando não lhes são dadas as condições físicas das escolas e se forem às escolas, por exemplo, D. Pedro II ou D. João, que são as mais antigas, não têm condições para saberem os valores, ou seja, não podem aceitar escolas destas quando são disponibilizados apenas 20 mil euros para manutenção, quando o Município, há cerca de 10 anos, fez um levantamento nos agrupamentos que solicitaram algumas possibilidades de vistoriar e que a escola que menos necessitava de serviços precisava de 1 milhão e 200 mil euros e isto porque está-se a falar de telhas, de instalações elétricas e condições térmicas completamente desadequadas, portanto está-se a falar

de infraestruturas e canalizações que ninguém sabe por onde passam porque as escolas nem sequer têm os projetos, logo, está-se a falar de questões muito complicadas e que mesmo com enquadramento financeiro ter-se-á que fazer as contas, mas para serem feitas ter-se-á que saber o que se vai receber, portanto, pensa que não existem condições para documentos com o alcance desta natureza se poder, ponderadamente, aceitar algo só porque se aceita. Costuma-se dizer, e também acredita nisso, que quem está mais perto faz melhor, mas não o faz sem dinheiro e sem condições, portanto, pensam, e do seu ponto de vista, considera a proposta pertinente como salvaguarda, porque a considera escusada uma vez que já se pronunciaram. De qualquer maneira, como salvaguarda, sob o ponto de vista das transferências existem, aqui, razões de forma que provavelmente todos concordam, mas do ponto de vista ideológico considera que existem divergências que os afastam, mas na sua opinião considera um ato ponderado a Câmara Municipal rejeitar o 2019 e até, como precaução, o 2020.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Disse querer relembra que a posição dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista para o Executivo do Município da Moita, em Agosto foi muito clara e foram quase, não diz veemente mas fizeram-no, mas foram dizendo que, e as atas certamente que refletirão isso, lhes parecia, absolutamente, prematuro aceitarem a delegação de competências para 2019. Queria também continuar, nesta sua intervenção, a relembra que também disseram que lhes parecia que era uma posição prematura e tiveram, até, algumas divergências, obviamente que fora da sua área, porque são jurídicas, sobre a produção de efeitos, portanto, era só isto que pretendia recordar porque lhe parece que com esta sua intervenção ficará muito claro que, pelo menos em seu nome, enquanto Vereadora eleita pelo Partido Socialista, não será no dia 9 de janeiro com o Orçamento já aprovado para o Município, no mês passado, que poderão aceitar estas delegações de competências que estão expressas nestes Decretos-lei, que se não se engana, são 11, já publicados em Diário da República.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Relativamente à questão em discussão, considera que as forças políticas representadas no Executivo todas têm, já, uma opinião clara e definida sobre esta matéria, ou seja, não tem dúvidas que a posição do Partido Socialista (não só os Socialistas da Moita) está clara e é avançar para a desconcentração, e está clara porque é o que se sente nas discussões, ou seja, as organizações partidárias de cada um, todas têm dado, com certeza, algumas indicações e está claro que o caminho passa pela regionalização porque sente-se que esta matéria, matéria tão importante como os assuntos que têm em cima da mesa, só é possível com a viabilidade de uma regionalização e essa regionalização, lamentavelmente, ainda não está em cima da mesa porque esse deveria ser o caminho, mas as condições a nível nacional são muito diferentes. Existem municípios que certamente não se importam que venham as delegações de competências, ou desconcentração de competências, porque há municípios pequenos que possivelmente até agrada esta posição e quer-lhe parecer, segundo a sua percepção que, em Agosto, houve uma mudança de estratégia pelo Partido Socialista, até pelo acordo que foi feito entre o Partido Socialista e o PSD tudo levava a crer, e daí a posição tomada na altura, que quem não se pronunciasse “levava em cima” com a desconcentração, mas quem se pronunciasse contra, que essa discussão seria revista aquando do orçamento de 2021, com a nova legislatura. Na altura aprovaram a proposta e levaram-na à Assembleia Municipal e o que hoje discutem e estão a ver é uma continuação daquilo, portanto, jogarem pelo seguro e para que não tenham nenhum impedimento e algum imprevisto, apresentam a presente proposta para o Executivo decidir, obviamente que o Partido Socialista votará, sempre, como entenderem, mas pensa que, não é seguro que a questão vá ao encontro das preocupações que todos têm e que devem mantê-las e jogar pelo seguro, portanto, deverão colocar a questão a votação e decidirem nesse sentido. Mais acrescentou que, parece-lhe que é muito perigosa esta questão porque as escolas do segundo e terceiro ciclo, excluindo as da Moita que fizeram um grande investimento recentemente, nomeadamente, a Dom Pedro II tem vindo a fazer alterações na estrutura da sua escola e tem feito manutenções que outras

escolas não têm, embora também não tenha, ainda, condições e apesar de não se estar a falar ainda das escolas, existem questões que não se sabe o que vai acontecer, ainda e por precaução, deverão votar a proposta.

Sr. Vice-Presidente – Complementando o que foi dito, mais do que uma questão de ser extemporâneo ou de estar mesmo na legislação, como lhes parece, a data da decisão que tiveram e reforçar aquilo que foi dito, que é a questão e o problema de fundo que aqui está e esse é que os deveria preocupar, que é a questão da reconfiguração do Estado e o que é que acham que são os deveres do Estado Central e a questão da universalidade, ou seja, se pensamos que não deve haver um Estado com deveres universais então vão a favor da descentralização tal como está porque aí têm todo o direito de dizer que compromete a universalidade no ensino por exemplo neste caso. Vai comprometer, é claro que vai comprometer a universalidade do ensino, ou seja, vai-se ter, Cascais com escolas espetaculares e depois outros Municípios que têm capacidades ou não, com dificuldades e depois irão falar no insucesso escolar, portanto, há um comprometimento da universalidade e é sobre isso, que é uma questão de fundo, que têm de se pronunciar a favor de uma reconfiguração do Estado e a universalidade não é para nós o importante.

Sr. Presidente – Disse que, sobre as questões em concreto, não é indispensável que, no momento, se delibere sobre 2020, até porque vão ter que refazer deliberações durante uns tempos, quando saírem os outros decretos, depois não se sabe se os decretos vão sair de forma a que as deliberações possam ser agrupadas como as atuais e de qualquer maneira nos termos da Lei-Quadro têm até junho para o pronunciamento relativamente a 2020, de forma que, posto isto, e a bem de uma votação consensual não há problema em que se refira apenas o ano de 2019.

Sobre o segundo ponto e as considerações que estão feitas, pensa que não lhes ficava mal, enquanto Câmara Municipal e enquanto Órgão político fazer uma reafirmação de alguns princípios, sobre os quais pensa que deverão estar todos de acordo e nesse sentido sugeriu, relativamente à primeira frase pensa que está ultrapassada porque a apreciação parlamentar já ocorreu e portanto essa sai, depois, colocar uma formulação que em vez da palavra “reclamar” dizia: “A Câmara Municipal reafirma ...”, ou seja, corta o primeiro parágrafo e no segundo diz: “Considerar que um processo sério de descentralização deve ter em conta a criação das regiões administrativas.”, depois “Considerar a necessidade da reposição das freguesias liquidadas na reorganização administrativa de 2013.”

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, com as alterações sugeridas por alguns membros do executivo, que já estão incluídas na proposta supra transcrita.

Submeter à Assembleia Municipal.

3. 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais face aos compromissos que transitaram de 2018, adequando as mesmas a novos compromissos a realizar no curto prazo.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de €57.500 conforme mapas que se anexam.“

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS e os votos favoráveis da CDU, BE e PSD.

4. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

“Prevê o n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Fundos de Maneio do Município da Moita, que a constituição de fundos de maneio, para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, seja aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada no início de cada ano económico, que coincide com o ano civil.

Deste modo, propõe-se, nos termos do citado Regulamento, a constituição de fundos de maneio constantes na relação em anexo, por responsável, unidade orgânica e respetivo montante, para o ano de 2019.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo a seguinte intervenção:

Sr. Vereador Luís Chula – Disse que o sentido de voto dos Vereadores do Partido Socialista é a abstenção, não porque não percebem que os funcionários tenham que ter estes fundos de maneio, mas são valores que os respetivos Diretores de Departamento e Vereadores que respondem por eles, com certeza, que acharam corretos atribuir e sobre os quais não têm uma opinião formada, se devem ser estes ou não.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS e os votos favoráveis da CDU, BE e PSD.

5. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

“Estabelece a Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, que o fundo de maneio das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, se destina a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das CPCJ para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria comissão, sendo o financiamento do fundo de maneio assegurado pelos municípios.

Prevê o n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Fundos de Maneio do Município da Moita, que a constituição de fundos de maneio, seja aprovada pela Câmara Municipal.

Deste modo, de acordo com a deliberação da comissão restrita datada de 02/02/2017, junta em anexo, propõe-se, a constituição do fundo de maneiio em nome da representante do município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Ana Maria Raposo Santos Marques, no montante de € 153,15 (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos), para o ano de 2019.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS e os votos favoráveis da CDU, BE e PSD.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

6. ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DA MOITA

“O Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal da Moita tomada em sessão ordinária realizada em 29 de junho de 2012 e publicado na 2.ª série do Diário da República, em 16 de julho de 2012.

O referido Regulamento foi posteriormente alterado por deliberação da Assembleia Municipal da Moita, em sessão ordinária de 19 de abril de 2013 e publicado na 2.ª série do Diário da República, em 7 de maio de 2013 e por deliberação da Assembleia Municipal da Moita, em sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2015 e publicado na 2ª série do Diário da República, em 13 de março de 2015.

Por deliberação da Assembleia Municipal, na segunda reunião da sessão ordinária de 7 de dezembro de 2018, foi aprovada a alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 244/2018, em 19 de dezembro de 2018 e que entrou em vigor no dia seguinte após a sua publicação.

Na referida alteração, no que respeita à estrutura tarifária e faturação dos serviços (vidé Capítulo VI), foram tidas em consideração as disposições constantes:

- Da Deliberação do Conselho de Administração da ERSAR datado de 05 de janeiro de 2018, que aprovou o parecer sobre a formação dos tarifários para 2018 da Câmara Municipal da Moita, tendo sido acolhido o recomendado na alteração ao Regulamento, no sentido de incluir e atender ao comentário produzido.

- Da revisão do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, publicada em 23 de janeiro de 2018, em Diário da República, 2.ª série, aprovada pela ERSAR, Deliberação n.º 928/2014, publicada na 2.ª série do Diário da República, de 15 de abril de 2014, que estabelece as disposições aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicitação das tarifas e às respetivas obrigações de prestação de informação.

Com a última alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita, verificaram-se as seguintes alterações ao tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos:

- Alteração da expressão da tarifa de disponibilidade de euros por cada trinta dias para euros por dia;

- Alteração da redação da descrição da tarifa variável e respetiva expressão, passando esta última de euros por m3 de água por cada trinta dias para euros por m3 de água consumida;
- Inclusão de um item relativo à possibilidade de cobrança de tarifas por realização de outros serviços, além das tarifas do serviço (de disponibilidade e variável) e das tarifas pela prestação de serviços auxiliares, nomeadamente para gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) e de resíduos de grandes produtores de RU, que excedam 1100 Kg por produtor.

Considerando a necessidade de dar resposta a eventuais pedidos pontuais de recolha de monos/resíduos verdes, enquadrando-se nos Serviços Auxiliares previstos no Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita (vidé artigo 54.º), propõe-se a sua inclusão no tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos com a seguinte redação: “Pelo pedido de recolha, com carácter pontual de monos/resíduos verdes, com volume até 2 m3, com localização autorizada pela entidade gestora”, tendo-se calculado os custos relativos a cada serviço em 23,72 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Na sequência da aprovação da mencionada alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita e da proposta apresentada no parágrafo anterior para inclusão do Serviço Auxiliar referido, mostra-se necessário alterar o Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita, de forma a conformar o mesmo com as normas regulamentares em vigor.

Assim, deve proceder-se à adaptação do texto do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos n.ºs 14.º, 15.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 11.º A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, todos na redação atual, aprovar a alteração ao Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita, com as supra mencionadas alterações, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.

Mais se propõe que a referida alteração ao tarifário entre em vigor a partir do dia útil seguinte ao da sua aprovação.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Colocou a questão de no terceiro ponto: “Inclusão do item relativo à possibilidade de cobrança...” diz assim: “...que excedam 1100...”. São relativos a quê? Euros, toneladas, quilos?

Sr. Vereador Miguel Canudo – Esclareceu que são 1100 Kg.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Luís Nascimento.

7. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO TITULAR DO ESPAÇO DE VENDA Nº 7B, COM A ATIVIDADE DE PLANTAS, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, através de requerimento registado sob o número vinte e sete mil cento e quatro, veio o Sr. José Dias Videira, residente na Rua da Fonte nº31 em Ceira, adjudicatário do espaço de venda nº 7 B, com a atividade de plantas, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Disse compreender, e perceber, que os momentos que se passaram, tal como já foi falado na reunião, levaram a que grande parte, senão mesmo a maioria das pequenas empresas, e do que se está a falar é da renúncia voluntária de uma pequena empresa de um lugar de venda, os momentos que se passaram recentemente, o passado recente, levaram a que as pequenas empresas tivessem sérias e grandes dificuldades de sobreviverem e o Vereador não deixa de ser o responsável pelo Pelouro das Atividades Económicas, portanto, a sua questão é muito simples e de quem não liga a folhas de Excel, mas tem por questão de educação e de postura de vida, mais preocupações, não com as folhas de Excel, mas com os seres humanos, questionando se, enquanto Vereador das Atividades Económicas o que é que acompanhou ou o que é que perspetivou para o titular deste espaço, subscritor desta renúncia voluntária, para que ele continuasse a ter a sua pequena empresa no Concelho?

Sr. Vereador Luís Nascimento – Esclareceu que o titular do espaço já tem uma certa idade e pretende reformar-se, não se tratando propriamente de uma empresa que desaparece, é de facto a família que não tem intenção de seguir a venda em mercados de levante. Normalmente este género de lugares e de atividades passa muitas vezes de pais para filhos, não sendo uma profissão de escola mas uma profissão familiar, portanto, um negócio familiar ou de escola da vida, ou seja, o tendeiro, o vendedor de mercado de levante, por natureza, passa dinastias. Nesta situação em concreto não há um seguimento uma vez que o senhor já não quer vender mais porque já tem uma certa idade, sendo esta a questão.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

8. ARTES E TALENTOS NO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA

“Considerando que:

O Mercado Municipal da Moita está dotado de espaços no seu interior, anteriormente ocupados por agricultores, mas cuja ocupação tem, nos últimos anos, sido efetuada pela atividade de artesanato, aos primeiros e segundos sábados de cada mês;

Sendo objetivo a continuar a dinamizar o Mercado Municipal da Moita, promovendo a atração de mais visitantes, mais compradores/consumidores e utentes, existe a necessidade de continuar a dinamizar os referidos, impulsionando a oferta comercial no interior do referido mercado;

Existe a necessidade de disciplinar esta iniciativa, definindo e enquadrando as Condições de Participação.

Assim proponho que,

Se autorize continuar a promover a iniciativa “Artes e Talentos” no Mercado Municipal da Moita, para o ano de 2019, nos termos e para efeitos das Condições de Participação, em anexo à presente Proposta.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Referiu perceber e inclusivamente aquando do aniversário do Mercado Municipal da Moita, foi efetuada uma visita e estava patente a referida Feira de Artesanato, até porque fez questão de comprar e viu bastante artesanato, no entanto, sabe que até, provavelmente, decorre da Lei, mas custa-lhe ver que os direitos dos utilizadores tem só até à alínea f) e os deveres dos utilizadores vai no alfabeto até à letra q), questionando se não existe outra forma de tentar colmatar a questão no âmbito da defesa das Atividades Económicas do Município.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que em relação à proposta nada tem a opor porque dinamiza o artesanato no Concelho e em relação ao valor de cinco euros por sábado questionou qual foi a referência do respetivo valor, se era o mínimo ou o habitual.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Sobre a questão dos direitos e dos deveres disse que naturalmente que quando a Câmara fornece um espaço para as pessoas utilizarem, estas acabam por ter mais deveres do que direitos. O direito é terem o seu referido espaço e terem-no em condições, o principal dever, havendo uma série de outras pequenas questões porque se não especificarem muito bem os deveres, arriscavam-se a terem lá pessoas a venderem peixe e a fazerem concorrência às bancas de peixe, ou a venderem hortaliças, portanto, os deveres fazem parte do Regulamento. Mais acrescentou que poderá tentar imaginar mais alguns direitos, para no próximo ano, por uma questão de apresentação, para ficar mais bonito, compreendendo que o que pretendem é que as pessoas tenham mais direitos e menos deveres.

Sobre o preço, esclareceu que não se tratam de bancas, portanto não se trata do mesmo que a venda da banca do Mercado, ou seja, têm que levar o seu próprio tabuleiro, a sua própria mesinha, é totalmente diferente, não é a mesma coisa que uma banca.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezassete horas e trinta e cinco minutos. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA